PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ADUFES REFERENTE AO BALANÇO DE 2024

O CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – ADUFES- SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento da Instituição, analisou os balancetes e documentos do ano fiscal de 2024. Este Conselho, após análise da contabilização de fatos e demonstrações contábeis, constata que as mesmas, refletem a situação patrimonial e a posição econômico e financeira da Instituição, em 31 de dezembro de 2024, as quais estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral para a apreciação dos Associados. Desta forma, apresenta o demonstrativo a seguir:

QUADRO COMPARATIVO DO ORÇAMENTO E DA EXECUÇÃO REALIZADA EM 2024.

	ORÇADA	**ARRECADADA**
RECEITA	**4.698.411,56**	**5.242.687,81**
DESPESAS	**ORÇAMENTO**	**EXECUÇÃO**
Pessoal	722.769,89	638.977,78
Serviços de terceiros	737.195,54	627.974,60
Unimed	258.102,78	271.075,13
Administrativas	313.560,60	276.215,08
Brindes	76.600,00	90.040,00
Associação de classe	631.076,37	751.633.91
Eventos Sindicais	654.851,40	598.629,77
Festas	422.089,13	529.154,65
Depreciação	178.557,66	181.408,52
Patrocínio/Apoio financeiro	30.000,00	21.744,91
Despesas bancárias	30.604,57	19.309,47
TOTAL DE DESPESA	**4.055.100,94**	**4.006.163,82**
SUPERÁVIT	**643.310,62**	**1.236.523,99**

CONSIDERAÇÕES SOBRE ALGUMAS CONTAS CONSIDERADAS RELEVANTES:

Pessoal: mesmo tendo sido os valores utilizados com **Pessoal** menor que o orçado, ficou evidenciada uma despesa de Indenização Trabalhista gerada em 2023 e paga parte em 2024 no valor de **R$157.500,00**, e desse montante foi pago em 2024**, R$105.000,00** como parte da indenização, **R$15.750,00** de honorários advocatícios e **R$2.650,00** de honorários para a perícia.

Serviços de terceiros: mesmo tendo sido a despesa com **Serviços de Terceiros** menor que a orçada. Fica evidenciado que na **Assessoria de Comunicação** foi investido em 2024 o valor **R$173.025,64.**

BRINDES - refere-se a agendas, bolsas e ao E**spetáculo Laila Canta Elis** que totalizou **R$57.150,79.**

ASSOCIAÇÃO DE CLASSE: arrecadação foi maior do que o previsto, originando um repasse maior ao ANDES-SN totalizando **R$751.633.91**

EVENTOS SINDICAIS: a diferença a maior nas despesas refere-se a **greve** com um gasto de **R$210.595,88**, e despesas com atividades dos **GT,s** que atuaram com mais intensidade em 2024.

FESTAS - as confraternizações consumiram um total de **R$529.154,65**. Ressalta-se que a ADUFES sofreu um golpe e teve um prejuízo no valor **de R$100.000,00** pago ao Espaço Patrick Ribeiro que não repassou o dinheiro para a proprietária do buffet, a ADUFES então foi obrigada a pagar novamente e diretamente à proprietária do buffet para que a festa pudesse ser realizada. Nossa Associação Sindical já entrou com ação judicial impetrada por meio da Assessoria Jurídica.

DEPRECIAÇÃO – a depreciação é um artifício contábil, que é utilizado para desvalorização dos bens imóveis, benfeitorias e equipamentos, aplicando-se uma taxa de acordo com a legislação vigente até que o bem tenha a sua vida útil finda, não há, portanto, movimentação financeira real.

PARECER:

Recomendações:

O Conselho Fiscal RECOMENDA:

1. **GESTÃO DOS FUNCIONÁRIOS**. Que a diretoria continue com a política de desenvolvimento pessoal e profissional das trabalhadoras e trabalhadores da ADUFES, bem como, com a campanha de conscientização sobre o respeito e cordialidade entre todas pessoas que circulam e trabalham no ambiente organizacional da ADUFES. Essa recomendação se faz necessária, uma vez, que em anos anteriores tivemos demissões de trabalhadoras, e a última demissão gerou um pedido de indenização no valor de R$330.000,00, que após uma negociação entre os advogados das partes e homologada em juízo, reduziu-se para R$157.500,00, mais R$15.250,00 de honorários para o advogado da ex-funcionária e R$2.650,00 para a perícia.
2. **BRINDES.** Que haja previsões específicas para eventos como apresentações artísticas e compra de obras de artes.
3. **GREVE.** Que a diretoria paute o tema, F**undo de Greve**, para debate em Assembleia Geral da ADUFES sobre a possibilidade da criação do referido fundo.
4. **FESTAS** – Já existe uma preocupação por parte da diretoria com os gastos das festas, principalmente no que se refere a sindicalizados que confirmam e não comparecem gerando um gasto a maior. Recomenda-se, portanto, a

continuidade da Comissão para debater e sugerir sobre a redução de custos, e normas para participação etc.

5. **DEPRECIAÇÂO**. O prédio construído pela ADUFES em terreno cedido pela UFES, por força de contratos firmados entre as instituições, pertence a Universidade. Portanto, este Conselho Fiscal entende que a depreciação que consta no balanço não cabe, nem sobre o prédio e nem sobre as benfeitorias. Desta forma, a diretoria da ADUFES e a empresa de Contabilidade deverão a partir de um **parecer técnico**, regularizar a situação nos próximos balancetes e balanços.
6. **AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES.** Considerando o que prevê o Regimento da ADUFES no inciso VII do artigo 23 e incisos I e II do artigo 33 e observando que as últimas gestões da ADUFES têm realizado investimentos como as reformas da sede em Vitória, a obra da sede em São Mateus e despesas de indenizações trabalhistas, com valores significativos, sem previsão orçamentária, sem autorização do Conselho de Representantes e sem qualquer avaliação do Conselho Fiscal. Recomendamos fortemente que nos próximos exercícios fiscais;

6.1 Nenhuma despesa seja realizada sem a devida previsão orçamentária;

6.2 Despesas que ultrapassem 20% do valor da receita mensal só sejam realizadas após autorização do Conselho de Representantes;

6.3 Despesas que ultrapassem em mais de 10% do valor orçado só poderão ser executadas após suplementação orçamentária aprovada em Assembleia Geral.

Conforme os preceitos legais que nortearam essa análise, recomenda-se que esse parecer seja apreciado pela Assembleia Geral.

É o PARECER!

Vitória, 17 de junho de 2025

Ricardo Roberto Behr - Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO ROBERTO BEHR
Data: 17/06/2025 11:21:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Antônio da Rocha Pinto – Membro

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DA ROCHA PINTO
Data: 17/06/2025 12:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS VOGEL
Data: 17/06/2025 11:58:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Voguel - Membro